

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663/2017

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 375, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Rodrigo Sena Loiola (Titular); e
- Pedrina Alves da Silva Mendes (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- Luce Cleide Damasceno Varjão (Titular); e
- Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Eva de Oliveira Primo (Titular); e
- Francismara Cardoso Gonçalves (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- Deusdete Ferreira de Souza (Titular); e
- Maria de Lourdes Guimarães Cardoso (Suplente).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2B2F2CB03A461610EFE8C886FC82288

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades que prestam assistência social a criança e/ou adolescente:

João Bosco Gonçalves de Menezes -Titular (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais);

-Alexandra Maria da Silva – Suplente (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais).

b) Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e/ou rurais:

- Manoel Carlos Cardoso –Titular (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais); e

- Edileide Alves de Santana –Suplente (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

c) Entidades que prestam assistência social a crianças, adolescentes, idosos e/ou mulheres:

- Maria José de Almeida Rodrigues Titular (Representante da Associação dos Abrigos dos Idosos São Vicente de Paulo);

- Solange Dias de Santana –Suplente (Representante do Clube de Mães).

d) Representantes dos usuários da política de assistência social:

- Selma Cardoso Gonçalves - Titular (Representante dos usuários);

- Kênia Maurici Ferreira –Suplente (Representante dos usuários).

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 24 de abril de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br